**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0010160-84.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Sobrepartilha - Inventário e Partilha

Marcelo Jose Rodrigues e outro

Mirian Aparecida Migaletto Rodrigues

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em /6/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 1035/13 apenso ao 1556/07

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à sobrepartilha de fls. 66/67, nestes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de <u>MIRIAN APARECIDA MIGALETTO RODRIGUES</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 18 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA